

## REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, **Djon Zomer**, inscrito no CPF sob o nº 060.384.899-08, telefone nº 048 99986-3030, e-mail: [md.frios@gmail.com](mailto:md.frios@gmail.com), residente na Rua Cecília Locks, s/n, Beira Rio, São Ludgero/SC e CEP 88.730-000, na qualidade de presidente do Centro de Tradição Gaúcha Beira Rio, requeiro ao Deputado Volnei Weber o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- (✓) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) comprovando que é constituída no Estado de Santa Catarina;
- (✓) declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada pelo Presidente da entidade;
- (✓) ata de fundação e estatuto vigente, registrados em Cartório;
- (✓) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- (✓) **declarar, expressamente**, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, que a entidade não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho; **ou** declarar que os dirigentes são remunerados e atuam efetivamente na gestão executiva, no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.
- (✓) demonstrar em relatório de atividades, detalhado mês a mês, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º da Lei 18.269/2021; e;

(✓) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o/a Sr.Diego Schlickmann, inscrito no CPF sob o nº 065.101.149-33, telefone nº 048 99987-0200, e-mail:

[diegoschlickmann@gmail.com](mailto:diegoschlickmann@gmail.com) realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

São Ludgero/SC, 25 de junho de 2025.

Djon Zomer

Presidente

Centro de Tradição Gaúcha Beira Rio

CNPJ 05.998.382/0001-08